

Filipe

Lei n.º 992

"Autoriza aquisição de veículos".

O povo do município de Banheus-
eu, por seus representantes decretei, e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei.

1.º Fica o poder executivo autorizado a
adquirir mediante concorrência pública
dos seguintes veículos:

- 1 - Conjunto patrol;
- 1 - Caminhão basculante.

2.º Para atender às despesas autorizadas
pelo artigo 1.º desta lei, o orçamento para
1968 consignará dotações próprias.

3.º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de
1.º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Banheus, em 23
de novembro de 1967.

Antônio Xavier
Prefeito

Jose da Silva Araújo
Secretário